HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 101/2019

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Concorrência nº 03/2018, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 113/2019 de 10/01/2019, publicado em 11/01/2019, sobre o Processo de Licitação nº 26/2019, que tem por objeto a (o) Cessão de uso não onerosa de imóvel Imóvel Rural - Chácara de terras nº 08, subdivisão de Chácara nº 08, desmembrada dos lotes nº 24, 24-A, 24-C e Chácara nº 102, da Gleba nº 02 do Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca, com a área de 7,26 has. Confrontações: Partido da divisa da Chácara nº 7 e Lateral da antiga estrada Boiadeira, e segue por esta no sentido de Cruzeiro do Oeste na distancia de 82,70 metros, até a divisa da Chácara nº 8-B desta subdivisão; Deste Ponto vira para a direita e segue por linha seca no rumo de NO 05º29' nas distancia de 480,00 metros, até a lateral da estrada que liga Cruzeiro do Oeste ao Frigoastra; Dai segue pela referida estrada na distância de 112,70 metros, até a divisa da Chácara nº 8-A, desta subdivisão. Vira a direita e segue confrontando com a Chácara nº8-A na distância de 100,00 metros; Deste ponto vira a esquerda e segue por linha seca na distancia de 67,90 metros, até a divisa da Chácara nº7; Finalmente vira a direita e segue por linha seca com rumo SO 12º51' na distância de 490, metros, chegando assim no ponto de partida, Matricula nº 19.860, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e Imóvel Rural – Chácara de terras nº 08-A, subdivisão da Chácara nº 08, desmembrada dos lotes nº 24, 24-A, 24-C, Chácara nº 102, da Gleba nº02 do Núcleo Cruzeiro, situado neste Munícipio e Comarca, com área de 1,3383 has. Confrontações partindo da divisa da Chácara nº 7 e lateral da estrada que liga Cruzeiro do Oeste ao Bairro Três Marcos, segue pela referida estrada no sentido de Cruzeiro do Oeste na distancia de 151,70 metros, até a divisa da Chácara nº 8-Remanecente: Dai vira a esquerda 90º00' e segue confrontando com a Chácara nº 8-Remanecente, na distância de 111,20 metros, até outra divisa do mesmo confrontante; Dai vira a esquerda e segue na distância de 73,00 metros, até a divisa da Chácara nº7; Finalmente, segue por esta divisa com rumo NE 12º51' na distância de 147,80 metros, chegando assim no ponto de partida, Matrícula nº 19.861, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE:

J.N.J CAMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CARNES EIRELI CNPJ:07.664.941/0001-79

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, Segunda -feira, 18 de Março de 2019.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL